



**DECRETO Nº 8.319, DE 27 DE JULHO DE 2017**

Altera dispositivo do Decreto nº 8.192, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o Licenciamento Ambiental Municipal.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.691/2012, vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º O *caput* do art. 5º do Decreto nº 8.192, de 10 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Secretaria do Verde e Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, emitirá, com base na análise técnica e assinatura conjunta do técnico responsável pela análise, chefia imediata e Secretário do Verde e Meio Ambiente, os seguintes atos administrativos:" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 27 de julho de 2017.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

MÁRCIO VALÉRIO CAVALCANTE CANUTO  
Secretário do Verde e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete